UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs)
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas
(63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2020

(Revogada pela Resolução Consepe 84-2023, de 04.07.2023)

Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* da alteração da Resolução Consepe nº 09/2018, que trata do Regimento dos Cursos de Pós Graduação *Stricto Sensu* no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), Professor Luís Eduardo Bovolato, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum do Consepe, a alteração no § 3º do art. 57, anexo único, da Resolução Consepe nº 09/2018, que trata do Regimento dos Cursos de Pós Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade Federal do Tocantins, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A Defesa de dissertações e teses, em casos excepcionais, poderão ocorrer com todos os membros (internos e externos), inclusive orientador(a) e orientando(a), a distância, com a anuência da coordenação de curso. A ata deverá ser homologada pelo colegiado e deverá conter uma justificativa plausível para a situação."

Art. 2° Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Portaria nº 238 de 25 de março de 2020, da Reitoria.

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor